



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

<b>Processo Administrativo nº</b>	:	0001159-18.2016.8.01.0000
<b>Local</b>	:	Rio Branco
<b>Unidade</b>	:	CPL
<b>Requerente</b>	:	Gerência de Bens e Materiais
<b>Requerido</b>	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
<b>Assunto</b>	:	Formação de registro de preços para eventual aquisição de EPI (equipamento de proteção individual) e outros materiais para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 11/2016**, de acordo com a Ata de Realização (docs. 0072174-0072175-0072177-0072180-0072191-0072195-0072198-0072199-0072201-0072203-0072204), Resultado por Fornecedor (doc. 0072205) e Termo de Adjudicação (doc. 0072206), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

**N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.363.727/0001-21, com valor global de R\$ 6.091,90 (seis mil noventa e um reais e noventa centavos), sendo R\$ 1.518,40 (um mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos) para o item 15; R\$ 1.074,50 (um mil setenta e quatro reais e cinquenta centavos) para o item 16 e R\$ 3.499,00 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais) para o item 17;

**P. R. P. BORGES COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.457.629/0001-89, com valor global de R\$ 28.521,20 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos), sendo R\$ 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais) para o item 3 e R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos) para o item 22;

**AC - DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.816/0001-44, com valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o item 14;

**L. R. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.050.694/0001-10, com valor global de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais) para o item 18;

**COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.601.610/0001-15, com valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para o item 13;

**TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.163.447/0001-06, com valor global de R\$ 8.702,30 (oito mil setecentos e dois reais e trinta centavos), sendo R\$ 1.261,78 (um mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) para o

item 8; R\$ 1.430,58 (um mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) para o item 9; R\$ 1.472,78 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) para o item 10; R\$ 1.637,36 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) para o item 11 e R\$ 2.899,80 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para o item 25;

**APARECIDO DE JESUS RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.819.577/0001-22, com valor global de R\$ 4.215,00 (quatro mil duzentos e quinze reais) para o item 1;

**RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95, com valor global de R\$ 1.509,70 (um mil quinhentos e nove reais e setenta centavos), sendo R\$ 592,50 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para o item 2; R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos) para o item 6; R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) para o item 12; R\$ 299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para o item 21 e R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais) para o item 24;

**CESSP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.786.106/0001-70, com valor global de R\$ 5.071,40 (cinco mil setenta e um reais e quarenta centavos), sendo R\$ 283,60 (duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) para o item 5; R\$ 89,80 (oitenta e nove reais e oitenta centavos) para o item 7; R\$ 1.698,00 (um mil seiscentos e noventa e oito reais) para o item 19 e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o item 20;

**LUBRAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.316.851/0001-43, com valor global de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) para o item 4.

Foi fracassado o item 23.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 210/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 10/07/2016, às 23:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0074675** e o código CRC **674BCEC2**.